



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



EDIÇÃO 1.095

18 de Maio de 2026

SUPLEMENTO

**Jeverson Luiz de Lima**

Prefeito do Município de Jarú

**Grécio Benedito da Silva**

Vice-Prefeito do Município de Jarú

**Tatiane de Almeida Domingues**

Presidente da Câmara Municipal

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

**DIÁRIO OFICIAL**

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município criado pela **LEI MUNICIPAL Nº. 2288/GP/2018** DE 28 de maio de 2018.

Departamento de Comunicação

**SECRETARIADO**

**João Paulo Montenegro de Souza**

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

**Igor Baptista Zanol**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

**Chrystian Barbosa Figueredo**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Jaine Cordeiro Barboza**

Secretária Municipal de Saúde

**Cleide Gonçalves Leite Prates**

Secretária Municipal de Educação

**Cleverson Barbosa**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

**Leidiane Alves da Silva Lima**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Maria Cleunice de Lima Lopes**

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Turismo

**Gilvan Alves de Oliveira**

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Articulação Política e Comunicação

**Edileuza Souza Sena**

Secretária Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico



O **progresso** e o  
**desenvolvimento**  
são fruto do nosso  
**trabalho.**



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



EDIÇÃO 1.095

18 de Maio de 2026

SUPLEMENTO

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 041/GP/2026  
Processo Administrativo nº 1-18768/2025

**INTERVENIENTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO.

- 1.1. MUNICÍPIO DE JARU  
1.2. **ESL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

**OBJETO:** 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 041/GP/2026, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO, NO MUNICÍPIO DE JARU/RO**, que atenderá a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, tem como objeto o acréscimo de serviços, conforme Despacho 594 de 08/05/2026 (ID 3969987). 1.2. O aditamento dos serviços, conforme planilha anexada aos autos sob o (ID 3968823), resultará no acréscimo total de 49,98% no valor do contrato, estando em conformidade com o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** 3.1. O valor do aditivo de serviços é de **R\$ 159.974,56 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: 02. Poder Executivo. 02.04. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. 04.122.0007.2354.0000 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 330. Valor: R\$ 159.974,56

**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2026.

MUNICÍPIO DE JARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO  
Secretário **IGOR BAPTISTA ZANOL**  
Contratante

**ESL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
CNPJ nº 33.599.458/0001-68  
Representante: **EDSON SILVA LIMA**  
Contratada

Protocolo 35031

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 091/GP/2025  
Processo Administrativo nº 1-7324/2025

**INTERVENIENTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO.

- 1.1. MUNICÍPIO DE JARU  
1.2. **D.A DOS SANTOS & CIA LTDA**

**OBJETO:** 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 091/GP/2025, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO**, que atenderá a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, tem como objeto o acréscimo de serviços, conforme Despacho 585 de 06/05/2026 (ID 3964235). 1.2. O aditamento dos serviços, conforme planilha anexada aos autos sob o (ID 3963457), resultará no acréscimo total de **9,02%** no valor do contrato, estando em conformidade com o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** 3.1. O valor do aditivo de serviços é de **R\$ 99.889,60 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: 02 - Poder Executivo. 02.04. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. 04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. R\$ 51.664,51. F.R.: 500. 1 Recursos de Exercício Corrente. Ficha: 296. 02 - Poder Executivo. 02.04. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. 04.122.0007.2354.0000 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$ 48.225,09. F.R.: 500. 1 Recursos de Exercício Corrente. Ficha: 329

**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2026.

MUNICÍPIO DE JARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO  
Secretário **IGOR BAPTISTA ZANOL**  
Contratante

**D.A DOS SANTOS & CIA LTDA**  
CNPJ nº 21.489.310/0001-91  
Representante: **JONAFÁ BISPO DOS SANTOS**  
Contratada  
Contratada

Protocolo 35030



**Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços**  
**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/PMJ/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/PMJ/2024**  
**PROCESSO Nº 1433/PMJ/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ESPORTIVA DE MODALIDADES DE COMPETIÇÃO, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ASSESSORIA ESPORTIVA PARA CORRIDAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS**

**ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO- RO**

**TRIBUS ANALISTA MASTER DE LICITAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 53.187.086/0001-70**  
**Endereço:** Rua Goiás, 3979 SALA 02  
**Bairro:** Setor 2  
**Jaru/RO**  
**CEP:** 76.890-000  
**Telefone:** (11) 96239-1066  
**E-mail:** dariostarnort@gmail.com  
**DÁRIO CALIXTO DE FRANÇA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Jaru/RO, 18/05/2026

**NAYARA BATISTA DE LIMA**  
**ASSESSORA TÉCNICA DE REGISTRO DE PREÇO**

Protocolo 35026

**Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços**  
**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/PMJ/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMJ/2026**  
**PROCESSO Nº 7719/PMJ/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

**ADERENTE: Prefeitura Municipal de Porto Velho /RO**

**AUTOVEMA VEICULOS LTDA**  
**CNPJ:** 03.968.287/0002-17  
**END:** Av. Celso Mazutti, 6643-A  
**BAIRRO:** Parque São Paulo  
**Vilhena RO**  
**CEP:** 76.980-000  
**TEL:** (69) 3316-4000  
**E-mail:** licitacoes@csc.gruporovema.com.br  
**ADELIO BAROFALDI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Jaru/RO, 18/05/2026

**NAYARA BATISTA DE LIMA**  
**ASSESSORA TÉCNICA DE REGISTRO DE PREÇO**

Protocolo 35027



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.018/PMJ/2025

PREGÃO N.023/PMJ/2025 PROCESSO N° 11855/PMJ/2024

2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA: DIGITAL LOCK SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA** Rua Presbítero Honorato Pereira, 1625 **Bairro** Nova Brasília Ji Paraná/ RO, inscrita no CNPJ sob o n. **24.448.443/0001-08**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **WILLIAM DOUGLAS DE SA**.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA: VGEEK COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA**. Av. Integração Nacional, 593, **Bairro** Maranata Cerejeiras / RO, inscrita no CNPJ sob o n. **55.359.735/0001-06**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **RAFAEL ALEPRANDI BERGAMIN**.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA** Av. Pereira Barreto, 1395 **Bairro** Paraíso, Cuiabá / MT, inscrita no CNPJ sob o n. **26.768.764/0001-15**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **PRISCILA CONSANI DAS MERCES**.

1. As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R\$)
01	CERTIFICADO DIGITAL MODELO E-CPF A1 certificado digital modelo e-CPF A1 validade 1 ano	SERV	40	UN	42,00
02	CERTIFICADO DIGITAL MODELO E-CPF A3 certificado digital modelo e-CPF A3 validade 3 anos modelo SMART CARD	SERV	2	UN	130,00
3	CERTIFICADO DIGITAL MODELO E-CNPJ A1 certificado digital modelo e-CNPJ A1 validade 1 ano	SYNGULAR	12	UN	46,80
5	Serviço de validação, emissão e gravação de certificado digital modelo a3, com validade de 03 (três) anos, com fornecimento de token.	SYNGULAR	10	UN	135,60
4	CERTIFICADO DIGITAL WILDCARD SSL para criptografia de sites - validade 1 ano.	WILDCARD SSL 1 ANO	2	UN	1.261,00
6	LEITORA DE CARTÃO PARA CERTIFICADO DIGITAL A3	DEXON E-SMARTDX	5	UN	85,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R\$ 6.804,60

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 19/02/2026, tendo sua vigência estabelecida até 19/02/2027.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.019/PMJ/2025  
PREGÃO N.009/PMJ/2025 PROCESSO N° 10657/PMJ/2024  
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jarú/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA: PMX COMERCIO E SERVICO LTDA** Rua Antônio Maria Valença, 6008 **BAIRRO:** Aponiã Sala B ,Porto Velho - RO , inscrita no CNPJ sob o n.43.279.146/0001-20, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MARIA DO CARMO SOUZA DE SALES MELO.**

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** Av. das Américas, 13685 SL 381 **Bairro** Barra da Tijuca Rio de Janeiro/ RJ, inscrita no CNPJ sob o n.48.256.518/0001-17, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R\$)
01	LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA LIXO C/ TAMPAS BASCULANTE, 30 LITROS Lixeira de plástico para lixo c/ tampa basculante, 30 litros	LAR PLASTICOS	70	UN	80,07
12	LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA LIXO C/ TAMPAS BASCULANTE 100 LITROS REDONDA NA COR PRETA, MATERIAL POLIETILENO INJETADO	LAR PLASTICOS	50	UN	125,00
2	LIXEIRA GARI 120 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ENCOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, CINZA, PRETA, LARANJA, AMARELA, BRANCA E MARROM. POSSUI RODAS, O CORPO E TAMPAS INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO COM PROTEÇÃO UV	LAR	156	UN	250,00
3	LIXEIRA CONTAINER 1000 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ENCOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, CINZA, PRETA, LARANJA, AMARELA, BRANCA E MARROM. COM TAMPAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). PRODUTO BASCULÁVEL COM ADITIVO ANTIOXIDANTE E ANTI-UV PARA PROTEÇÃO CLASSE 8-UV8 (ASTM)	LAR	89	UN	1.228,00
4	LIXEIRA CONTAINER 1000 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ENCOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, CINZA, PRETA, LARANJA, AMARELA, BRANCA E MARROM. COM TAMPAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). PRODUTO BASCULÁVEL COM ADITIVO ANTIOXIDANTE E ANTI-UV PARA PROTEÇÃO CLASSE 8-UV8 (ASTM). (Cota do item 3, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	LAR	29	UN	1.228,00
5	LIXEIRA CONTAINER 700 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ENCOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, CINZA, PRETA, LARANJA, AMARELA, BRANCA E MARROM. COM TAMPAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). PRODUTO BASCULÁVEL COM ADITIVO ANTIOXIDANTE E ANTI-UV PARA PROTEÇÃO CLASSE 8-UV8 (ASTM).	LAR	62	UN	1.200,00
6	LIXEIRA CONTAINER 700 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ENCOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, CINZA, PRETA, LARANJA, AMARELA, BRANCA E MARROM. COM TAMPAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). PRODUTO BASCULÁVEL COM ADITIVO ANTIOXIDANTE E ANTI-UV PARA PROTEÇÃO CLASSE 8-UV8 (ASTM). (Cota do item 5, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	LAR	21	UN	1.088,00
7	LIXEIRA CONTAINER 500LT ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ENCOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, CINZA, PRETA, LARANJA, AMARELA, BRANCA E MARROM. COM TAMPAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). PRODUTO BASCULÁVEL COM ADITIVO ANTIOXIDANTE E ANTI-UV PARA PROTEÇÃO CLASSE 8-UV8 (ASTM).	LAR	62	UN	868,00
8	LIXEIRA CONTAINER 500LT ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ENCOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, CINZA, PRETA, LARANJA, AMARELA, BRANCA E MARROM. COM TAMPAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). PRODUTO BASCULÁVEL COM ADITIVO ANTIOXIDANTE E ANTI-UV PARA PROTEÇÃO CLASSE 8-UV8 (ASTM). (Cota do item 7, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	LAR	21	UN	868,00
9	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA ESPECIFICAÇÃO: COM ESTRUTURA METÁLICA COM 4 CESTOS CARGA INDIVIDUAL DE 60 LITOS BASCULANTE SUPORTE COM ESTRUTURA METÁLICA E AÇO CORES DO RECIPIENTE: AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE IDENTIFICA- ÇÃO: PLÁSTICO, METAL E VIDRO. AS MEDIDAS DO KIT SÃO DE 94 CM (ALTURA) X 40 CM (LARGURA) X 150 CM (COMPRIMENTO), ENQUANTO AS MEDIDAS DA LIXEIRA INDIVIDUAL SÃO DE 73 CM (ALTURA) X 38 CM (LARGURA) X 33 CM (COMPRIMENTO).	LAR	123	UN	450,00



10	LIXEIRA GARI 240 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ENCOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, CINZA, LARANJA, AMARELA, BRANCA E MARROM. POSSUI RODAS, O CORPO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO COM PROTEÇÃO UV	LAR	105	UN	300,00
11	KIT 4 LIXEIRAS PARA PÁTIOS REDONDA EM TELA DE MOEDA: Fabricada Em Tela de moeda com acabamento em pintura eletrostática, a cor a ser definida na ordem de fornecimento. Resistente e de alta qualidade para o descarte de resíduos, orgânicos: altura do suporte: 120 cm, altura da lixeira: 49 cm, largura: 35 cm, litragem: 40l, peso: 4,200kg, material: aço carbono.	METAL S.E LIXEIRA	30	UN	1.194,08

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R\$ 487.723,30

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 19/02/2026, tendo sua vigência estabelecida até 19/02/2027.

Protocolo 35036

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.092/PMJ/2025  
PREGÃO N.100/PMJ/2025 PROCESSO N° 10300/PMJ/2025  
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jarú/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA: CM HOSPITALAR S/A**, Aer Internacional de Brasília - áreas externas UC4.047 ARMZ.17/18/19/20/21/38/3 **Bairro:** Lago Sul, BRASÍLIA/DF inscrita no CNPJ sob o n.12.420.164/0036-87 neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **LETICIA MACHADO VILLADOURO**.

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO LIBERADOR DE ETONOGESTREL (IMPLANON)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R\$)
01	ETONOGESTREL 68 MG 68 mg Implante Subdérmic - Implante subdérmic, estéril, us únic, cmpst pr cartuch cm 1 (um) aplicadr, 1 (um) implante (4 cm de cmpriment e 2 mm dediâmetr), cntend hrmôni etngestrel 68 mg excipiente ( cplímer de etilen vinil acetat).	ORGANON RMS: 1002902110014	1.843	UN	500,07

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R\$ 921.629,01

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada e 19/11/2025, tendo sua vigência estabelecida até 19/11/2026.

Protocolo 35037

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/SEGAP/2026  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/SEGAP/2025  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio da Secretaria de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no processo seletivo emergencial simplificado para contratação emergencial e temporária para os cargos constantes no **Edital 04/SEGAP/2025**, sendo: **VIGILANTE**.

VIGILANTE				
Data/Hora do Registro	Nome Completo	Classificação	Pontuação Obtida	Data de Nascimento
15/12/2025 18:47:30	Emerson Conceição Rodrigues	15º	5	01/10/1979
15/12/2025 19:29:08	Ana Flavia Ferreira Leite	16º	5	12/07/1981
15/12/2025 20:50:41	Alison Costa Cavalieri	17º	5	05/10/1985

**1. DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação.



**1.2.** O convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo ser convocado o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

**1.3.** A entrega de documentos será realizada obrigatoriamente no formato digital e exclusivamente por meio do petiçãoamento eletrônico, devendo o candidato ordenar os documentos abaixo relacionados e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de petiçãoamento eletrônico:

- a) foto 3x4 recentes com fundo branco;
  - b) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, devidamente assinado por Médico do Trabalho;
  - c) Cadastro de pessoa física CPF;
  - d) Cédula de identidade RG ou RNE;
  - e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
  - f) Título de eleitor;
  - g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
  - h) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
  - i) Certidão de nascimento dos dependentes (Filho ou enteado de até 21 anos de idade e demais tipos dependentes, conforme regra geral do Imposto de Renda);
  - j) Caderneta de vacinação dos dependentes de até 14 anos de idade, para fins de salário família;
  - k) Declaração de matrícula escolar dos dependentes de até 14 anos de idade;
  - l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT, atualizado no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
  - m) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo, Obs: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório que o candidato reside no referido endereço.
  - n) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
  - o) Comprovações da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
  - p) Comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), acompanhado da inscrição no Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade correspondente ao cargo convocado. (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
  - q) Carteira Nacional de Habilitação para o cargo exigido (somente para motoristas de veículo pesado)
  - r) Exame laboratorial Toxicológico - atualizado (somente para motorista)
  - s) Certidões de antecedentes e de regularidade de débitos:
    - 1. Certidão de regularidade eleitoral, disponível em: Certidão de Regularidade Eleitoral
    - 2. Certidão Cível na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Cível Estadual
    - Obs: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça;
    - 3. Certidão Criminal na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Criminal Estadual
    - 4. Certidão Cível na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Cível Federal
    - 5. Certidão Criminal na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Criminal Federal
    - 6. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia, disponível em: Certidão TCE/RO
    - 7. Certidão de débitos Negativa Municipal, Disponível em Certidão Municipal.
    - Obs: Certidão Negativa Municipal deverá ser referente ao âmbito do Município de Jarú
    - 8. Certidão de débitos Negativa Estadual, Disponível em Certidão Estadual
    - 9. Certidão de débitos Negativa Federal, Disponível em Certidão Federal
  - t) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público (ANEXO);
  - u) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);
  - v) Declaração positiva de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);
  - OBS: A declaração de exercício de cargo legalmente acumulável deverá especificar o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a unidade administrativa em que exerce suas funções e vir acompanhada dos documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os cargos.
  - x) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (ANEXO) ou Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO);
  - w) Auto Declaração (ANEXO);
  - y) Conta Corrente junto ao Banco Santander.
- Obs.: O candidato que não encaminhar o comprovante da referida conta, terá o seu petiçãoamento indeferido. Na hipótese do candidato não possuir conta no respectivo banco, poderá ser requerido termo de solicitação para abertura de conta salário, através do e-mail: [dgp@jaru.ro.gov.br](mailto:dgp@jaru.ro.gov.br), encaminhando o nome completo, CPF, RG, e Endereço.

**1.4.** Todas as certidões emitidas pela internet, deverão vir autenticadas no próprio site.

**1.5.** O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

**1.6.** Caso não haja nenhuma restrição, a efetivação de sua contratação dar-se-á de forma remota, **obedecendo ao prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.**

**1.7.** Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jarú.

**1.8.** Caso os documentos encaminhados estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital o petiçãoamento será indeferido.

**1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferido ou indeferido), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.

**1.10.** A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecorrível, como desistência.



**1.11.** O candidato poderá encaminhar novos peticionamentos, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Jarú.

**1.12.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

**1.13.** Para o envio dos documentos mediante o peticionamento online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.

**1.14.** O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jarú, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar n° 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**1.15.** Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em PDF o **TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**, em anexo, devidamente preenchido e assinado acompanhado dos demais documentos necessários, para o WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jarú, sob o número (69) 9.9946-1539, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.

**1.16** São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.

**1.17.** O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.

**1.18.** Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**1.19.** O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.

**1.20.** O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.

**1.21.** O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 1.15, 1.16 e 1.17.

**2.** O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=8lmljihG75Y>, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jarú com o seguinte título "Peticionamento Eletrônico pra Investidura em Concurso Público - Processo Seletivo".

**2.1.** Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.

**2.2.** Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.

**2.3.** Não serão admitidos os documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital.

**2.4.** O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.

**2.5.** É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link <https://www.youtube.com/watch?v=8lmljihG75Y>.

**2.6.** Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.

**2.7.** Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.

**2.8.** Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes, em um único arquivo, sendo vedada a criação de novos tópicos.

**2.9.** Havendo mais de um documento exigido para o mesmo tópico o candidato deverá realizar a juntada/união de ambos em um único arquivo.

**2.10.** Quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.

**2.11.** O envio dos documentos não garante a efetivação da contratação, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.

**2.12.** A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.



**2.13.** O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.

**2.14.** A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por peticionamentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.

**2.15.** O envio da documentação completa configura ciência do candidato quanto a sua aptidão para assinatura do contrato.

**3.** Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital.

JARU/RO, 14 de maio de 2026.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jaru

**Protocolo 35023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº72/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/PMJ/2025**  
**PROCESSO Nº 12211/PMJ/2024**

**AQUISIÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 946 de 28/05/2025 (ID 3181256), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 045/PMJ/2025, e AUTORIZA a aquisição, no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:**

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	26.915.509/0001-58	R\$ 536.908,02
Valor Total: R\$ 536.908,02 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Oito Reais e Dois Centavos).		

Jaru/RO, 18 de maio de 2026.

**CHRYSIAN BARBOSA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

**IGOR BAPTISTA ZANOL**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO

**CLEVERSON BARBOSA**  
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO

**LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

**JAINÉ CORDEIRO BARBOZA**  
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

**MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES**  
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL

**Protocolo 35029**

**PORTARIA CORG Nº 9, DE 18 de maio de 2026**

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas nos artigos 3º, inciso V, e art. 4º, incisos VI, e XI, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 3117, de 21 de dezembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os fatos descritos na CI nº 748/SEMDES/2026 - ID 3992178, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de maio de 2026.

**Humberto Alencar Dickel de Souza**  
Corregedor Geral do Município  
Decreto nº 1.390/GP/2021

**Protocolo 35034**



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento  
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA FISCAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00003, de 19 de Maio de 2026.**

O Município de Jarú/RO, por meio do Núcleo de Inteligência Fiscal NIF, neste ato representado por seu Coordenador, **Matheus dos Santos Viana**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 206, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 015/2017, **NOTIFICA** a **Empresa GASPAREPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **\*\*\*.537.231/0001-\*\***, atualmente em local incerto e não sabido, acerca dos fatos e fundamentos a seguir expostos:

O Núcleo de Inteligência Fiscal do Município de Jarú/RO, com fundamento nos arts. 205 e 210 da Lei Complementar Municipal nº 015/2017, **cientifica o contribuinte da necessidade de regularização de sua situação fiscal** perante este Fisco Municipal, conforme apontamentos constantes na **notificação nº 58 e notificação de ID 3900445** juntada ao Processo Administrativo nº **2935/2026**, o qual será disponibilizado ao contribuinte mediante solicitação.

Fica concedido o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação deste edital, para que o(a) notificado(a) promova a regularização das pendências apontadas ou, querendo, apresente impugnação devidamente fundamentada.

**Advertência:** O não atendimento à presente notificação no prazo estipulado implicará a presunção de veracidade dos fatos apurados pela fiscalização, podendo resultar no **lançamento de ofício dos créditos tributários, bem como na aplicação das penalidades cabíveis**, nos termos da legislação municipal vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do (a) interessado (a), expede-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Jarú/RO, 19 de Maio de 2026.

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DOS SANTOS, FISCAL TRIBUTARIO**, em 18/05/2026 às 14:13, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DOS SANTOS VIANA, AUDITOR (A) FISCAL**, em 18/05/2026 às 15:04, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3992405** e o código verificador **3C5D5A51**.

Referência: [Processo nº 1-6947/2026](#).

Docto ID: 3992405 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento  
**NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA FISCAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00004, de 19 de Maio de 2026.**

O Município de Jaru/RO, por meio do Núcleo de Inteligência Fiscal NIF, neste ato representado por seu Coordenador, **Matheus dos Santos Viana**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 206, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 015/2017, **NOTIFICA** a **Empresa L.R.G LOPES TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **\*\*\*.451.588/0001-\*\***, atualmente em local incerto e não sabido, acerca dos fatos e fundamentos a seguir expostos:

O Núcleo de Inteligência Fiscal do Município de Jaru/RO, com fundamento nos arts. 205 e 210 da Lei Complementar Municipal nº 015/2017, **cientifica o contribuinte da necessidade de regularização de sua situação fiscal** perante este Fisco Municipal, conforme apontamentos constantes na **notificação nº 61 e notificação de ID 3911019** juntada ao Processo Administrativo nº **2957/2026**, o qual será disponibilizado ao contribuinte mediante solicitação.

Fica concedido o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação deste edital, para que o(a) notificado(a) promova a regularização das pendências apontadas ou, querendo, apresente impugnação devidamente fundamentada.

**Advertência:** O não atendimento à presente notificação no prazo estipulado implicará a presunção de veracidade dos fatos apurados pela fiscalização, podendo resultar no **lançamento de ofício dos créditos tributários, bem como na aplicação das penalidades cabíveis**, nos termos da legislação municipal vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do (a) interessado (a), expede-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Jaru/RO, 19 de Maio de 2026.

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DOS SANTOS, FISCAL TRIBUTARIO**, em 18/05/2026 às 14:18, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DOS SANTOS VIANA, AUDITOR (A) FISCAL**, em 18/05/2026 às 15:04, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3992469** e o código verificador **CC8E4A73**.

Referência: [Processo nº 1-6947/2026](#).

Docto ID: 3992469 v1





## Câmara de Vereadores

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru-RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58**, vem por meio deste Ato público, justificar a Inexigibilidade de Licitação, respaldada pelo que tange no art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021, o qual traz o seguinte texto:  
*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Tendo como contratada: **CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS, CNPJ: 00.703.157/0001-83. Objeto:** Pagamento de inscrições de vereadores para participação no evento XXVII Marcha a Brasília em defesa dos municípios que acontecerá nos dias 18 a 21 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF. No valor final de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, obedecendo os critérios para a habilitação do fornecedor.

Jaru/RO, 18 de maio de 2026.

**Jackson Oliveira dos Reis**  
Agente de Contratação

Protocolo 35022

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**  
CNPJ :05.705.900/0001-58  
Portaria nº: 213

Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

### Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias à:

#### Proposto/Beneficiário:

Francisco Hildenburg Costa Bezerra

#### Cargo/Função:

Vereador (a)

#### Dados da viagem:

Concessão de 02 (duas) diárias, com a finalidade de ir até a cidade de Machadinho d Oeste/RO. A viagem tem como objetivo o cumprimento de agendas institucionais de relevante interesse público. A primeira agenda ocorrerá no dia 21 de maio de 2026, junto à Secretaria Municipal de Agricultura SEMMA, com a finalidade de tratar sobre o lançamento do Projeto Embriotec Leite, a ser realizado na Fazenda Rei Mago, iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento da cadeia produtiva do leite na região. O projeto contempla ações de melhoramento genético do rebanho leiteiro, aumento da produtividade, capacitação técnica dos produtores rurais e ampliação da competitividade do setor, promovendo impactos positivos na geração de emprego e renda, sustentabilidade das propriedades rurais e fortalecimento da pecuária leiteira regional. A segunda agenda ocorrerá no dia 22 de maio de 2026, no município de Machadinho dOeste/RO, durante o Dia de Campo sobre Cacau Tecnificado e Banana BRS Terra Anã, a ser realizado no Sítio Airton Senna, localizado na Linha MP 43, Lote 934, Gleba 02, PA Machadinho. A programação do evento contemplará temas relevantes para o fortalecimento da agricultura familiar e do desenvolvimento regional, incluindo mercado do cacau, sustentabilidade, técnicas de plantio, tratamentos culturais, manejo produtivo e sucessão familiar, promovendo a troca de conhecimentos entre produtores rurais, técnicos e lideranças do setor agrícola.

#### Período

Início: 21/05/2026

Término: 22/05/2026

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 18 de maio de 2026

Tatiane de Almeida Domingues  
Presidente

Protocolo 35025



**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 019/CMJ/GP/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/CMJ/2026**

**PROCESSO Nº 282/2026**

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação, conforme previsto no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Confederação Nacional de Municípios - CNM, inscrita no CNPJ nº 00.703.157/0001-83, pelo valor total de 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Objeto: Pagamento de inscrições dos vereadores: Celiandro Ribeiro de Jesus, Sílvio Aquerley da Silva, Marcos Machado Miranda, Ademar Lopes do Nascimento, para participação no evento: XXVII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios que acontecerá nos dias 18 a 21 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publique-se. Empenha-se.

Jaru/RO, 18 de maio de 2026

**Tatiane de Almeida Domingues**

**Presidente**

**Protocolo 35024**



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

[www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br)